



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 13/08/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de agosto de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

"12.39 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - ALTERAÇÃO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que a consolidação da autonomia do poder local democrático nas últimas décadas, traduzida na descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as autarquias locais, pressupõem uma nova organização dos serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar melhores respostas às solicitações decorrentes das suas atribuições e competências, aproximando o poder local dos cidadãos e das suas necessidades e potenciando o desenvolvimento local;-----

Considerando que, foi verificado que, para uma melhor prossecução das atribuições do Município e exercício das competências que se encontram cometidas à Autarquia, existe a necessidade de se proceder à alteração de alguns serviços;-----

Considerando que, de acordo com o artigo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, vinte e três de outubro, compete à Câmara Municipal, além de outras, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal;-----

Considerando que a Assembleia Municipal, nas suas sessões ordinárias de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete e vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, sob propostas da Câmara Municipal, de onze de dezembro de dois mil e dezassete e vinte e três de abril de dois mil e dezoito, procedeu à aprovação do modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a), do número um, do artigo nono do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de outubro, a qual é composta por nove unidades orgânicas flexíveis (quatro unidades de direção intermédia de segundo grau e cinco unidades de direção intermédia de terceiro grau) e quatro subunidades orgânicas (chefiadas por coordenadores técnicos), as quais de acordo com o artigo oitavo do referido Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, compete ao Presidente da Câmara a sua criação, alteração ou extinção.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*Assim, proponho que, ao abrigo do disposto no artigo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de outubro, a Câmara delibere, aprovar a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Penalva do Castelo, que se anexa." -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,